

Por Alessandro Junqueira de Souza Peixoto

O STJ definiu que a cota de beneficiário falecido antes do segurado não vai ao outro beneficiário. Entenda quando o valor do seguro é pago aos herdeiros

Uma recente decisão do STJ trouxe esclarecimentos importantes sobre seguro de vida e sucessão patrimonial, tema que costuma gerar dúvidas e conflitos familiares.

A 3ª turma do STJ decidiu que, quando um dos beneficiários do seguro de vida morre antes da pessoa segurada, a parte que lhe caberia não é automaticamente transferida ao beneficiário sobrevivente.

O que foi decidido pelo STJ?

No caso analisado, o segurado havia indicado dois beneficiários, com divisão expressa do capital segurado: 50% para cada um.

Ocorre que uma das beneficiárias faleceu antes do segurado.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 18.12.2025